

**LEI Nº 4.820, DE 09 DE MARÇO DE 2018****FIXA OS  
VENCIMENTOS/SALÁRIOS DOS  
CARGOS E EMPREGOS DO  
QUADRO DE PESSOAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a Tabela de Vencimentos/Salários dos servidores ocupantes de cargo efetivo, emprego permanente, cargo em comissão e função de confiança da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Os cargos, empregos permanentes, cargos em comissão e funções de confiança a que se refere o art. 1º, estão organizados nos [Anexos I a VI](#) da Resolução que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Lei Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008](#).

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de 2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0004-2018, de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.

**Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.**

[\(Redação dada pela Lei nº 4935/2019\).](#)  
[\(Redação dada pela Lei nº 5043/2020\).](#)  
[\(Redação dada pela Lei nº 5.276/2022\).](#)  
[\(Redação dada pela Lei nº 5.419/2022\).](#)  
[\(Redação dada pela Lei nº 5.454/2023\).](#)  
[\(Redação dada pela Lei nº 5.605/2024\).](#)

**ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS**

<b>REF</b>	<b>VENCIMENTOS / SALÁRIOS</b>
1	R\$ 2.355,93
2	R\$ 2.503,22



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600350032003#003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

3	R\$ 2.957,51
4	R\$ 3.261,73
5	R\$ 3.268,85
6	R\$ 3.805,42
7	R\$ 4.127,89
8	R\$ 4.137,62
9	R\$ 4.225,00
10	R\$ 4.647,13
11	R\$ 4.858,85
12	R\$ 5.924,76
13	R\$ 6.506,57
14	R\$ 8.663,98
15	R\$ 12.675,22
16	R\$ 15.210,17
17	R\$ 20.702,78
18	R\$ 22.773,03



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 31003600350032003#003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil